



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 217

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

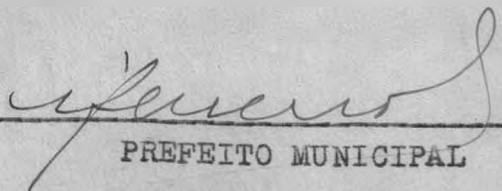
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: Faço sa
ber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 2 000,00 (dois mil cru-
zeiros) para pagamento de 20 exemplares da edição extra da VIDA
DOMESTICA em homenagem ao IV Congresso Nacional dos Municípios re
alizado na cidade do Rio de Janeiro em abril de 1957 p. findo.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo ante-
rior correrão por conta do saldo disponível do exercício de 1957,
devidamente apurado em balanços.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contra-
rio.

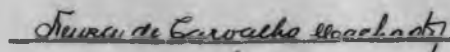
GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 1º de março de
1958.



PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA.

Em 1º de março de 1958.



Secretário